

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

### **APOSTILAMENTO**

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato CJF n. 014/2020, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, referente à contratação de Prestador de Serviços de Suporte - PSS, para a Autoridade Certificadora da Justiça – AC-JUS.

O Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal, no uso da subdelegação de competência inscrita no art. 1º, inciso VII, da Portaria n. 509-CJF, de 30 de agosto de 2022, e com base no que consta no Processo SEI n. 0005871-10.2019.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO, inscrita no CNPJ/MF n. 33.683.111/0001-07, com sede em SGAN, Quadra 601, Modulo "G", L2 Norte, Brasília -DF.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste no reajuste de 11,886730%, com efeitos financeiros a partir de 18/7/2022, sobre o valor atualizado do Contrato CJF n. 014/2020, pelo I Termo Aditivo, correspondente à variação do IPCA (IBGE), no período de julho de 2021 a junho de 2022.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei n. 10.192/2011, arts. 2° e 3°; Lei n. 8.666/1993, art. 40, XI, e art. 65, §8°; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 61; Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 014/2020 - CJF; e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0005871-10.2019.4.90.8000.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 3.1 O valor contratual será reajustado em 11,886730%, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2022, conforme variação IPCA/IBGE no período de julho/2021 a junho/2022, o que corresponde a um aumento de R\$ 2.919,92 (dois mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) sobre o valor mensal.
- 3.2 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo fica estimado em R\$

27.484,43 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1** As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido PTRES: AI 168364, Natureza da Despesa ND: 33.90.40.09.
- **4.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1** Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**6.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sti gab@cjf.jus.br.
- **7.1.1** Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

### LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas



Autenticado eletronicamente por Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 19/10/2022, às 18:14, conforme art. 1°, §2°, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0

informando o código verificador 0395815 e o código CRC F2228054.

Processo nº0005871-10.2019.4.90.8000

SEI nº0395815